



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIV | NÚMERO 682C

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.652, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 15.031.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 15.031.000,00 (quinze milhões e trinta e um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 12 de setembro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Anexo I (Acréscimo)

TOTAL SUPLEMENTADO: R\$ 15.031.000,00

Unidade Gestora:	9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Órgão:	9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade:	9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função:	12 - Educação		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
Ação:	2.8 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Despesa:	529 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 800.000,00
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental		
Programa:	21 - TRANSPORTE DO ESCOLAR		
Ação:	2.58 - OFERTA E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE DO ESCOLAR		
Despesa:	590 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 2.000.000,00
Ação:	2.59 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES		
Despesa:	600 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 300.000,00
Programa:	24 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Ação:	2.60 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Despesa:	631 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 1.700.000,00
Despesa:	635 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 4.500.000,00
Programa:	4 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA		
Ação:	2.752 - FEIRA DE CIÊNCIA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
Despesa:	566 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 400.000,00
Subfunção:	365 - Educação Infantil		
Programa:	23 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Ação:	1.43 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Despesa:	695 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15001001	R\$ 600.000,00
Ação:	2.63 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Despesa:	725 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 1.700.000,00
Despesa:	730 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 3.000.000,00
Ação:	2.758 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ACESSÍVEL		
Despesa:	1694 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	R\$ 31.000,00

**PORTARIA Nº 1.771,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Diretora Administrativa, símbolo CC6, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora ISABELA GIOVANNA FELIX PEREIRA do cargo em comissão de Diretora Administrativa, símbolo CC6, na função de Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 12 de setembro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.772,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Assessora Especial II, símbolo CC6, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora KARLA ISABELLY OLIVEIRA DO NASCIMENTO do cargo em comissão de Assessora Especial II, símbolo CC6, na função de Assessora Especial, com lotação no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 12 de setembro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.773,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Diretora Administrativa, símbolo CC6, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA do cargo em comissão de Diretora Administrativa, símbolo CC6, na função de Diretora do Departamento de Jornalismo, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 12 de setembro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.774,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Assessora Especial II, símbolo CC6, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora SAMARA KELLY PINHEIRO do cargo em comissão de Assessora Especial II, símbolo CC6, na função de Assessora Especial, com lotação no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 12 de setembro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**PORTARIA Nº 47,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2022**

A Secretaria Municipal de Governo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e, em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 89, inciso I,

A Secretaria Municipal de Governo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e, em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 89, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA EDUARDA MELO SILVA MARQUES, matrícula nº 509272, para atuar como GESTORA DE CONTRATO, referente ao Contrato nº 06/2022 firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a NAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com validade de 30/08/2022 a 30/08/2023.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar a servidora MARIA VITORIA DE ARAUJO SILVA, matrícula nº 508011, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, referente ao Contrato nº 06/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a NAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com validade de 30/08/2022 a 30/08/2023.

Art. 4º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró-RN, 12 de setembro de 2022

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 116,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2022**

Nomeia Gestora e Fiscal de Contrato para contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços contínuos de conservação, limpeza e apoio administrativo a bens móveis e imóveis.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

RESOLVE:

Art.1º Nomear como Gestora ANTONIA CARLA SOARES DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº

507296-1, e como Fiscal JOSÉ WANDILSON DE OLIVEIRA, matrícula nº 050921-3, do contrato abaixo discriminado:

CONTRATO Nº 43/2022

EMPRESA:ZELO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

OBJETO:contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços contínuos de conservação, limpeza e apoio administrativo a bens móveis e imóveis.

Art.2º Definir que, no que for compatível com o contrato em execução, caberá ao Gestor e ao Fiscal ora nomeados, garantidas pela administração as condições para o empenho do encargo, com devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – solicitar à unidade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Garantir ao Gestor e ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua gestão/fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 1º de setembro de 2023.

Mossoró-RN, 09 de setembro de 2022

HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 01/2022 – Contrato nº 241/2021, oriundo da Dispensa nº 84/2021 - SME. Objeto: o objeto do presente

termo aditivo é acrescer ao valor contratual o percentual de 25% (vinte e cinco por cento). Contratante: Secretaria Municipal de Educação – CNPJ: 30.035.964/0001-36. Contratada: Cooperativa de Desenvolvimento Agroindustrial Potiguar - COODAP – CNPJ 11.090.448/0001-60. Valor R\$ 34.817,00 (trinta e quatro mil oitocentos e dezessete reais). Data da assinatura: 06/09/2022.

Mossoró-RN, 09 de setembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 41/2022. Processo Administrativo nº 192/2022. Adesão nº 05/2022 - SME. Objeto: aquisição de ferramentas e EPIs para atender às necessidades da Secretaria de Educação de Mossoró/RN. Contratante: Secretaria Municipal de Educação – CNPJ: 30.035.964/0001-36. Contratada: R B D DA SILVA – CNPJ: 31.859.224/0001-87. Valor: R\$ 834.513,15 (oitocentos e trinta e quatro mil quinhentos e treze reais e quinze centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 25/08/2022 a 25/08/2023. Data da assinatura do contrato: 25/08/2022.

Mossoró-RN, 25 de agosto de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - SMS

Processo Administrativo 120/2022. Objeto: aquisição de Insulinas para atender os usuários do SUS que delas necessitam, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Adjudicado por MOACYR MANOEL DANTAS GODEIRO NETO – Pregoeiro em 8 de setembro de 2022. Homologado por JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO – Secretária de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em 08/09/2022. Valor Global: R\$ 7.552.000,00 (sete milhões quinhentos e cinquenta e dois mil reais). Empresas: EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.882.932/0001-94, com o valor total de R\$ 1.450.000,00 e NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 82.277.955/0007-40, com o valor total de R\$ 6.102.000,00.

Mossoró-RN, 12 de setembro de 2022

JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 – SMS

Processo Administrativo 120/2022

Objeto: Aquisição de Insulinas para atender os usuários do SUS que delas necessitam, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ARP 47/2022 – SMS

Empresa: EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 12.882.932/0001-94)

Valor: R\$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais).

Assina pela Contratada: Erick Gomes Vieira de Melo

Data da Assinatura: 08/09/2022

Vigência: 12 meses.

Assina pela Contratante: JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO - Secretária de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ARP 48/2022 – SMS

Empresa: NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA (CNPJ 82.277.955/00017-40)

Valor: R\$ 6.102.000,00 (seis milhões cento e dois mil reais).

Assina pela Contratada: Juliana Navarro Costa

Data da Assinatura: 08/09/2022

Vigência: 12 meses.

Assina pela Contratante: JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO - Secretária de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Mossoró-RN, 12 de setembro de 2022

JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO

Secretária Municipal de Saúde

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

PREFEITO DE MOSSORÓ

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIEGO DE CARVALHO CAMINHA

COORDENAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR